



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO**

Cópia extraída de fls. 26/26v do processo
(PROJETO DE LEI Nº 283/18)
(VEREADORA SANDRA TADEU – DEMOCRATAS)

Denomina Praça Edmundo Alves de Oliveira o Sistema de Recreio que especifica, localizado no Distrito de Cidade Líder, Subprefeitura de Itaquera, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Edmundo Alves de Oliveira o Sistema de Recreio V do croqui patrimonial nº 100.253, delimitado pelas ruas Haquea, Oanani e por lotes particulares, localizado no setor 146, quadras 24 e 25 e no setor 147, quadra 152, situado no Distrito de Cidade Líder, Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de dezembro de 2019.

EDUARDO TUMA
Presidente